

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 2033/99

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE TERRENO URBANO PARA A IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MADUREIRA, CGC 31.782.600/0001-82, com sede nesta Cidade à Rua 16, Quadra 26, Casa 19, Cohab Cristo Rei, detentora de declaração de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.965/99, uma área de terreno urbano, medindo 48,00 m para a Avenida Dom Orlando Chaves, 40,00m para a rua I, 08,00m para a confluências dessas duas vias e 32,00m para área remanescente e DAE (Departamento de Água e Esgoto), com a forma de um trapézio, localizada no Loteamento Hélio Ponce de Arruda.

Art. 2º - A donatária tem o prazo de 06 (seis) meses para início das obras de ocupação do imóvel doado, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 11 de agosto de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

